

**A EXPERIENCIA DA SUBCOMISSÃO DA MEMORIA, VERDADE E JUSTIÇA NO RIO  
GRANDE DO SUL:  
ATORES, TESTEMUNHOS E SIGNIFICAÇÕES DISCURSIVAS**

THE EXPERIENCE OF THE SUBCOMMITTEE ON TRUTH, MEMORY AND JUSTICE IN  
RIO GRANDE DO SUL: ACTORS, TESTIMONIES AND DISCURSIVE MEANINGS

Rafael Alexandre Silveira<sup>1</sup> e Carlos Artur Gallo<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem como objeto de análise a Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça no Rio Grande do Sul. A investigação tem como objetivo geral analisar, a partir de testemunhos prestados pelos(as) participantes, a experiência desta Comissão no que se refere ao trato alusivo à memória coletiva sobre a repressão política ocorrida nos anos de ditadura civil-militar no Rio Grande do Sul. São utilizados como fontes: revisão bibliográfica e documentos oficiais. Foi aplicada análise de conteúdo nos depoimentos de treze participantes e as discussões centram-se em torno de duas categorias analíticas: *o modus operandi da repressão política e o método de tortura e visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia*. Os resultados demonstram a significação dada às falas, particularmente no tocante ao modo como se empreendeu a repressão e as particularidades do regime trazidas pelos(as) depoentes.

**Palavras-chave:** Ditadura civil-militar. Comissões da Verdade. Políticas de memória.

**Abstract:** This work has as its object the State Subcommittee on Memory, Truth and Justice in Rio Grande do Sul. The investigation has the general objective of analyzing, based on testimonies provided by the participants, the experience of this Commission in what concerns the collective memory about the political repression that occurred during the years of civil-military dictatorship in Rio Grande do Sul. The following are used as sources: bibliographic review and official documents. Content analysis was applied to the testimonies of thirteen participants and the discussions focus on two analytical categories: the *modus operandi of political repression and the method of torture and views on the civil-military dictatorship and the valuing perception of democracy*. The results demonstrate the significance given to the speeches, particularly with regard to the way in which the repression was carried out and the particularities of the regime brought by the deponents.

**Keywords:** Civil-military dictatorship. Commissions of truth. Politics of memory.

## Introdução

A ditadura civil-militar ocorrida no Brasil (1964-1985) se afirmou pela ordenada e reiterada violação de direitos de cidadania por intermédio de um brutal aparato de Estado. A repressão institucionalizada e mantida pelos organismos estatais, em

---

<sup>1</sup> Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail: rasilveirinha@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail: galloadv@gmail.com

consórcio com diversos setores da sociedade civil, foi responsável por prisões, torturas, desaparecimentos forçados e extermínio de opositores. Na quadra atual, o país se vê confrontado com os resíduos deste passado, que se mantêm no presente, alguns intactos, sendo que, os conflitos daí decorrentes, expressam que a mera passagem de uma ditadura para o regime democrático não determina, por si só, uma virada política segura e capaz de alterar profundamente as estruturas ainda vigentes.

Passadas décadas, ainda há demandas por justiça, espera por investigações, respostas a serem dadas, julgamentos e eventuais punições aos responsáveis pelas violações de direitos humanos, enquanto as estratégias de governo prevalecem, sejam pelas medidas de anistia, sejam pelo esvaziamento de instituições e de práticas políticas levadas adiante pelos mais diferentes matizes ideológicos que governam o Estado. Nos últimos anos, muitos países que passaram por regimes ditatoriais desenvolveram mecanismos voltados à tarefa de reconstituir a memória sobre essas ditaduras.

Nesse contexto, surgiram as comissões da verdade, cujas primeiras experiências datam do início da década de 1980 e 1990 (vide Argentina, em 1983, Chile, em 1990 e África do Sul, em 1995). O Brasil não fugiu à regra, embora tenha implementado uma instância semelhante de forma bastante tardia em comparação a seus vizinhos da América do Sul, uma vez que a Comissão Nacional da Verdade (CNV) somente foi criada em 2011, mais de 25 anos após a saída das Forças Armadas das estruturas de poder.

No caso brasileiro, talvez por conta de sua estrutura federativa de Estado, várias outras comissões da verdade, conectadas a governos locais (Estados e municípios) e a instituições da sociedade civil (Universidades, sindicatos, organizações políticas e movimentos sociais), foram criadas na esteira da instalação da CNV. No Rio Grande do Sul, a Comissão Estadual da Verdade (CEV-RS), instituída pelo governo estadual, teve dois anos de duração e seguiu, basicamente, os mesmos dispositivos previstos.

Novidade importante que veio auxiliar nos trabalhos de investigação sobre o saldo repressivo da ditadura civil-militar, ainda no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, foi a implementação da Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça (SMVJ), criada no âmbito da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa em 2015.

Nesse sentido, esta pesquisa busca responder aos seguintes questionamentos: Qual a contribuição dos trabalhos da SMVJ no Rio Grande do Sul para a recomposição da memória sobre a ditadura civil-militar? Qual a contribuição dos depoimentos prestados pelos(as) participantes da SMVJ?

O objetivo geral consiste em analisar a experiência da Subcomissão, a partir dos testemunhos prestados, no que se refere ao trato alusivo à memória coletiva sobre a repressão política. Para atingir este intento, os objetivos específicos são: realizar um levantamento bibliográfico sobre os principais conceitos instrumentalizados neste estudo; apresentar um breve panorama sobre as características das comissões da verdade; identificar como e quando surge a SMVJ e quem eram os atores que participaram do processo de funcionamento da Subcomissão; interpretar as narrativas dos(as) depoentes.

Justifica-se esta pesquisa em função da ausência de trabalhos que abordam a experiência da SMVJ no Rio Grande do Sul. Trata-se, pois, de permitir discussões referentes aos discursos promovidos pelos(as) participantes e as significações que deram ao período da ditadura no Estado. Para atingir os objetivos pretendidos, este artigo encontra-se organizado em três partes. A primeira delas foca na discussão dos conceitos de justiça de transição, políticas de memória e comissões da verdade. Na segunda, realiza-se um panorama sobre o contexto imediatamente posterior à criação da CNV, que foi seguido pela criação de instâncias semelhantes em diferentes níveis da federação e por diferentes setores da sociedade civil organizada. Feito isso, e, ainda nesta sessão, são apresentados dados gerais sobre a SMVJ, identificando-se quando a mesma foi criada, quem a propôs, quem eram/são seus integrantes, por quanto tempo funcionou, entre outros elementos. A terceira e última parte da exposição, por sua vez, foca no conteúdo dos depoimentos coletados pela Subcomissão, sendo detalhados, nela, os critérios metodológicos utilizados.

***Justiça de transição, políticas de memória e comissões da verdade***

A expressão justiça de transição foi utilizada, pela primeira vez, a partir de um evento realizado no início dos anos de 1990 por Ruti Teitel, jurista de origem argentina naturalizada estadunidense. Foram elementos decisivos para a gênese e o desenvolvimento conceitual do termo a coincidência de processos de transição política em diversos países e regiões do mundo e a progressiva afirmação de direitos humanos na ordem interna e internacional.

A promoção do conceito desperta uma efetiva preocupação em lidar com as constantes afrontas aos direitos e à desproteção jurídica de indivíduos, o que requer a reafirmação de um Estado Democrático de Direito, bem como o desenvolvimento de mecanismos capazes de coibir os abusos perpetrados por parte de agentes estatais e, de algum modo, permitir a reparação e a neutralização das fraturas e traumas herdados desse passado autoritário (QUINALHA, 2013, p. 119). De acordo com a *International Center for Transitional Justice (ICTJ)*<sup>3</sup>, justiça de transição não é uma forma especial de justiça, mas sim uma justiça adaptada às sociedades em transformação após um período de profundos abusos contra os direitos humanos. Em alguns países, tais transformações acontecem repentinamente; em outros, elas podem ocorrer ao longo de muitas décadas.

Pode-se sustentar que a genealogia do conceito está dividida em três momentos distintos: o primeiro deles ocorreu pós Segunda Guerra Mundial, em que o Tribunal de Nuremberg traçou marcos importantes, do ponto de vista do direito internacional, para promover os ditames de justiça transicional, ainda presente no contexto de Guerra Fria. As redemocratizações no Sul da Europa e na América Latina no fim da década de 1970 em diante e a queda de regimes ditatoriais na Europa do Leste, na África e na América Central, marcam o segundo momento e o caracterizam por uma concepção de justiça mais local e privada (QUINALHA, 2013, p. 125). O terceiro momento está situado em fins do século XX, no qual a justiça de transição passa a receber *status* de regramento

---

<sup>3</sup> É uma organização sem fins lucrativos, criada em 2001 para se constituir como uma instituição voltada à busca de responsabilizações pelas atrocidades cometidas em massa e pelo abuso contra direitos humanos.

geral e incorporar-se institucionalmente como política prevista em documentos internacionais.

Cumprir afirmar que sua aplicação e seus desdobramentos correspondem às particularidades de cada país, a cada evolução política específica e às condicionantes estruturais, que estão sujeitas ao modo como os atores políticos constroem suas estratégias e ações, e como a sociedade as concebem. Tendo em vista esses aspectos, o termo justiça transicional refere-se a um processo de ordem histórica e, portanto, contingente, que busca aliar imperativos de justiça com condições extremamente adversas (QUINALHA, 2013, p. 122). Desse modo, os objetivos da justiça de transição, em última instância, são: a realização de reparações às vítimas, o fornecimento da verdade histórica, o compromisso com a memória e o resgate de histórias e as reformas das instituições que mantêm as lógicas de estrutura e de funcionamento do regime político autoritário anterior (ABRÃO; TORELLY, 2011, AMBOS, 2009; PINTO, 2010; TEITEL, 2011; VAN ZYL, 2011).

Embora o fato de que as medidas que busquem satisfazer a justiça transicional repousem sob sólidas obrigações morais e legais, há ampla liberdade no que tange à forma como esses aspectos podem ser atendidos, não existindo, pois, uma fórmula na qual caibam contextos tão diversos. Contudo, essas ações podem ser diretamente influenciadas por agentes e/ou atores favoráveis ou contrários à implementação de mecanismos voltados a lidar com o passado autoritário no presente. Nesse enquadramento, uma transição política por ruptura proporciona maiores possibilidades de implementação de medidas políticas de justiça de transição segura e efetiva, ao passo que transições políticas negociadas, por conta da elite política autoritária ainda e grupos de pressão ainda se fazerem presentes, oferece menores chances para a realização de ações.

A partir dos anos de 1970, com a terceira onda de democratizações (HUNTINGTON, 2002), o *timing* e a sequência, com a qual as medidas políticas de justiça de transição passariam a ser adotadas, tiveram modificações substanciais. A obra *Transitional Justice in Balance* (OLSEN, PAYNE and REITER, 2010) foi a precursora nas análises, utilizando-se de métodos quantitativos. Os autores analisaram um

considerável volume de casos, com o intento de encontrar padrões comportamentais relativos à maneira como as democracias pós-autoritarismo tratam a respeito de seu passado político recente, notadamente no que se refere às políticas de justiça de transição.

Por outro lado, a partir de uma perspectiva qualitativa (ELSTER, 2004; FLETCHER, WEINSTEIN; ROWEN, 2009), procuram demonstrar a frequência com que países adotam mecanismos de justiça transicional e de que forma ocorre a obediência a um determinado padrão, sendo que a sequência está relacionada às fases de democratização, com anistias, julgamentos e reparações, respectivamente. Os dados demonstram que ocorre uma maior probabilidade de adoção de saneamentos<sup>4</sup> e anistias, aproximadamente, nos primeiros dois anos após a transição. Os julgamentos demoram quase o dobro do tempo para ocorrer e as vítimas são as que mais aguardam – reparações e comissões da verdade são implementadas mais de cinco anos após a transição (RAIMUNDO, 2019, p. 46).

Dessa maneira, a capacidade de um país oferecer respostas a aspectos estruturais da violência está relacionada com o tempo que se demora a levar a cabo as reformas (FLETCHER; WEINSTEIN; ROWEN, 2009, p. 206). Em seu estudo, Jon Elster (2000) sustenta que há uma variedade de justiças de transição, a depender da configuração de cada país, visto que, há uma diferença entre justiça imediata, prolongada, latente e adiada. Ou seja, os procedimentos têm início pouco depois da transição e seu encerramento se dá no prazo de cinco anos.

Nos últimos vinte anos, os estudos sobre justiça de transição estão agrupados em três vertentes: a) vertente judicial da justiça de transição, cujos estudos do papel do sistema judicial buscam conferir análises acerca dos instrumentos legais utilizados para punir e/ou perdoar atores. Ocorre a construção de estruturas jurídicas voltadas a punir, a reconciliar e a perdoar; b) vertente sociológica da justiça de transição, em que ocorre o estudo de mecanismos extralegais levados a efeito por grupos da sociedade civil mobilizada, de tal sorte a impactar sobre os legados da repressão na memória coletiva;

---

<sup>4</sup> Trata-se de uma medida voltada ao afastamento das funções públicas de pessoas que tiveram envolvimento com regimes autoritários.

c) vertente político-institucional da justiça de transição, cujos estudos aludem à influência que ocorre na relação entre poderes, as formas como acontecem seus pontos de equilíbrio e as ações político-partidárias sobre as quais geram-se repercussões na confiança institucional e como os constrangimentos políticos influem nos processos de decisão (FOWLER and SZCERBIAK, 2005; GRODSKY, 2011, HORNE, 2012; RAIMUNDO, 2017; WILLIAMS, 2005).

Esses estudos limitam-se a abordagens referentes aos crimes e às punições dos agentes das ditaduras. Para preencher a lacuna existente, esta pesquisa insere-se entre a vertente sociológica e a vertente político-institucional, focando nos depoimentos dos participantes de uma Subcomissão gaúcha e quais significações deram ao período da ditadura. Assim, faz-se necessário trazer o debate teórico sobre as políticas de memória, no intuito de enquadrá-lo para fins de investigar qual qualidade de justiça de transição tem se obtido a partir das respostas oportunizadas pelas comissões e subcomissões da verdade.

As lutas por memória guardam especial relevância quando relacionadas à situação de violência política que produziam repressões e mortes, precisamente porque, por intermédio dessas atuações, os autoritarismos manipulam, distorcem, suprimem e mentem sobre os ocorridos. Dessa forma, as memórias expressam resistência a esse poder e suas formas de dominação em contextos políticos; a relação entre memória e verdade é umbilical, já que, iniciadas as transformações políticas, a busca pela verdade a respeito de violações ocorridas em momentos precedentes voltam-se a um aspecto essencial: absorver demandas e estabelecer medidas por verdade nas novas ordens democráticas.

Provenientes de organizações da sociedade civil, essas demandas pleiteiam o seu acolhimento pelo Estado, propiciando canais institucionais para legitimá-las como verdade oficial (GARRETÓN KREFT; GONZÁLEZ LE SAUX; LAUZÁN, 2011, p. 17, tradução nossa). Surgem, assim, as políticas (públicas) de memória, entendidas como ações desenvolvidas pelos Estados ou governos, mediante as quais almeja-se promover a revelação de determinados aspectos do passado e discutir mudanças políticas para qualificar o regime democrático e as instituições. Em termos gerais, são políticas

elaboradas com vistas à interpretação de um passado ditatorial e à reparação de cidadãos, notadamente aqueles(as) que tiveram direitos violados (AGUILAR, 2008; GARRETÓN KREFT *et al*, 2011; LIRA, LOVERMAN, 2005; SOLÍS DELGADILLO, 2015).

Um dos instrumentos de aplicação de políticas de memória em um determinado cenário, visando compreender a qualidade da justiça de transição levada adiante após acontecimentos advindos do passado ditatorial, é a existência de uma comissão ou de comissões da verdade, a depender da configuração de cada país e dos processos investigativos surgidos em sua esteira.

As comissões da verdade surgem como elementos de reconstrução societária em razão de violações a direitos humanos, na direção de restabelecer a pacificação, buscar reconciliação e permitir que demandas das vítimas atingidas por violências estatais sejam atendidas a contento. Têm como escopo a tentativa de conhecimento sobre os crimes de lesa humanidade<sup>5</sup>, constituindo-se como instrumentos políticos e sociais para abalar estruturas militares, jurídicas e políticas que deram forma, apoio e sustentação a regimes ditatoriais.

Hayner (2011, tradução nossa) argumenta que são corpos sem caráter jurídico, que se difundiram a partir dos anos 1980 em países recém egressos de regimes autoritários e guerras civis. Embora ocorra uma variedade considerável das comissões da verdade em diferentes contextos, em linhas gerais, elas envolvem sessões públicas ou privadas de testemunhos com indivíduos identificados como vítimas de violações realizadas por agentes das forças repressivas de regimes passados ou milícias particulares com ou sem articulação governamental. Ao final do seu mandato, as comissões devem produzir um relatório final contendo informações que abranjam a experiência repressiva ocorrida no país.

Cuya (1996, tradução nossa) sustenta que as comissões da verdade foram criadas para ajudar sociedades a enfrentar as graves violações cometidas, a fim de

---

<sup>5</sup> São aqueles atos considerados desumanos (assassinatos, extermínios, desaparecimentos, violações sexuais etc) praticados durante determinado conflito armado. De acordo com a jurisprudência internacional, os crimes praticados durante a vigência da ditadura civil-militar podem ser enquadrados como crimes de lesa humanidade, pois foram cometidos contra a humanidade e são crimes permanentes, ou seja, não podem ser considerados prescritos.

superar crises e traumas, bem como evitar que se repitam no futuro. Por seu intermédio, busca-se conhecer as causas da violência perpetrada em nome da manutenção do regime opressor, além de identificar pontos em conflito e investigar fatos relacionados às graves violações ocorridas, estabelecendo, se for o caso, eventuais responsabilizações jurídicas.

É pelo trabalho realizado que as comissões exploram o processo de identificação de estruturas responsáveis pelas implicações de terror empreendidas contra os opositores dos regimes autoritários. Essas investigações permitem abrir uma janela de oportunidades para que ocorram reivindicações pela memória das vítimas, propondo uma política de reparação de danos, impedindo que os indivíduos que violaram direitos sigam com suas funções públicas e burlando o Estado de Direito (CUYA, 1996, tradução nossa).

As comissões da verdade não têm o condão de julgar, mas sim de recomendar ao sistema judicial para que se leve adiante qualquer processo penal. São criadas via legislação nacional ou por decreto presidencial e o mandato tem de vincular o governo e os poderes legislativos a levarem em conta as recomendações determinadas. Sob condições ideais, tendem a ser compostas por pessoas respeitadas pela sociedade, cuja neutralidade seja aceita e abarque um número relativamente amplo de opiniões. Tendem a angariar apoio público e internacional, na medida em que seus membros sejam selecionados mediante um processo consultivo e que se atinja um justo equilíbrio na representação de grupos étnicos, regionais, políticos, religiosos e de diversas opiniões políticas (HERNÁNDEZ, 2015, p. 432, tradução nossa). Segundo Gallo (2014, p.33), as comissões da verdade instaladas em vários países se destacaram por não gerar prejuízos à estabilidade política, auxiliando na formulação de novas políticas públicas às demandas das vítimas e por despertarem uma reflexão coletiva como impulso a utilização de mecanismos complementares que possam resgatar fatos históricos adulterados ou obscurecidos.

***Da Comissão Nacional da Verdade à Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça no Rio Grande do Sul: o comissionismo como catalizador das lutas por memória***

Em dezembro de 2009, durante o segundo mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2007-2010), foi publicado o PNDH-3 (Programa Nacional de Direitos Humanos III), que previa uma significativa ampliação do tratamento referente à memória da repressão da ditadura e a inadiável necessidade de promover políticas dedicadas ao enfrentamento das marcas deixadas pelo saldo autoritário, bem como pelos crimes de Estado cometidos pelos seus agentes. Especificamente, a diretriz 23 do PNDH-3 previu a criação de uma comissão da verdade, baseada nas experiências ocorridas em diversos países.

Todavia, somente com a chegada de Dilma Rousseff à presidência da República (primeiro mandato entre 2011 e 2014), e por intermédio da lei 12.528/2011, a criação da CNV foi aprovada. A criação da comissão não esteve isenta de disputas políticas por (não) memória, costuras, acordos e controvérsias. Uma delas diz respeito às críticas dos familiares das vítimas e demais entidades sobre a retirada do termo “justiça” (GASPAROTTO; DELLA VECHIA; SILVEIRA, 2012, p. 9). Também contou com o apoio de grupos que sempre estiveram alinhados à direita, sem que houvesse a possibilidade de penalização dos responsáveis, aspecto criticado por setores ligados aos direitos humanos. A correlação de forças políticas indicava a necessidade de consenso entre os vários partidos políticos com representação no Congresso Nacional para evitar contestações ou acusações (SEIXAS; SOUZA, 2015, p. 350). Não obstante as limitações e o reduzido período de funcionamento, tratou-se de uma medida política de largo alcance e difusão.

Em maio de 2013, ocorreu a publicação de um relatório parcial, com a síntese das atividades realizadas no primeiro ano de trabalhos da CNV. De acordo com Gallo (2015, p. 334), esta primeira publicação resumiu-se, em sua maioria, a dados numéricos, informando a quantidade de arquivos identificados ou catalogados, o número de audiências realizadas e de depoimentos coletados, dentre outras informações. Em dezembro de 2014, o relatório final foi entregue à presidenta Dilma Rousseff. Contou com vinte e nove recomendações, sendo que as principais foram as seguintes: a)

reconhecimento público das Forças Armadas pela ocorrência de repressão durante o período investigado pela comissão; b) apuração, responsabilização dos delitos e inaplicação da lei de anistia; c) reforma nos currículos das academias militares; d) proibição de atividades em comemoração ao golpe de 1964; e) prevenção e combate à tortura; f) extinção da justiça militar estadual; g) direito de acesso aos arquivos da repressão.

A CNV brasileira abarcou uma série de especificidades e diferenças em relação às comissões de outros países. Em primeiro lugar, ela surgiu tardiamente depois dos acontecimentos históricos, o que, em grande medida, dificulta a identificação e as eventuais punições aos criminosos, pois muitos deles já faleceram. Outro aspecto a ser ressaltado é a peculiaridade brasileira ao sair da ditadura civil-militar, ou seja, por conciliação pactuada com setores das classes dominantes, inclusive, com a cúpula das Forças Armadas, o que lhes permitiu direcionarem o processo de abertura democrática, sem que houvesse maiores constrangimentos políticos. Tal cenário é reforçado pela condução da chamada lei de anistia<sup>6</sup>, aprovada em agosto de 1979, em plena ditadura civil-militar, por cinco votos. Assim, demonstra-se o quanto o Estado brasileiro adquire disposição para o esquecimento, tendo, como implicações importantes, a continuidade de práticas e de composições que permanecem nos dias que correm.

Um terceiro aspecto concerne ao ressarcimento das vítimas e dos anistiados políticos, logo após a implantação da Comissão de Anistia, criada pela Lei 10.559/2002. Algumas destas pessoas seguem à espera do justo reparo monetário, dificultado pela dinâmica classista de forças econômicas desinteressadas em reabrir feridas, principalmente no tocante às desigualdades sociais e aos arrochos salariais promovidos pela ditadura civil-militar, período em que houve a maior concentração de renda da história brasileira. Além disso, a CNV no Brasil apresenta, dentro da lógica conjuntural, a criação de consensos em torno da governabilidade, isto é, cálculos que não ameacem o projeto de ordem democrática acordado na transição (TELES, 2018, p. 49).

---

<sup>6</sup> A lei de anistia, aprovada em 1979, seguiu a lógica da chamada teoria dos “dois demônios”, isto é, se por um lado houve violência dos militares, os grupos armados assim também agiam. Nesse sentido, anistiou-se os dois lados, mantendo uma lógica de impunidade aos crimes cometidos por agentes da repressão.

Por outro lado, a aprovação da comissão pelo parlamento brasileiro e pela presidência da República, que a torna um elemento de Estado, distingue-a da maior parte das comissões aprovadas, com órgãos ligados à ONU (Organização das Nações Unidas). Confere-lhe, assim, uma representatividade importante, uma vez que lhe dá poder convocatório para abrir arquivos dentro dos mais diversos ministérios e das instâncias militares. Do mesmo modo, reabre discussões no campo da interpretação legal dos crimes cometidos, a questão dos corpos desaparecidos e o resgate da história brasileira. Os documentos publicados contribuem para ensejar debates, reflexões e análises, incluindo novas percepções e releituras do golpe de 1964 e a articulação de processos de resistência.

Mais um aspecto positivo durante o processo de construção da comissão da verdade foi a luta dos movimentos sociais, a propósito da letargia cívica ser contrastada e desafiada por esses grupos, no sentido de se constituírem como vetores de disputa por verdade, memória e justiça. Embora a CNV não tivesse apenas como objetivo a tomada de depoimentos, mas também de histórias e narrativas, ela foi o amplificador para a abertura de outras comissões e subcomissões da verdade que se espalharam pelo Brasil afora: surgiram, assim, as chamadas comissões subnacionais e subcomissões da verdade.

No contexto subsequente à aprovação da CNV, novidade que veio à tona foi o chamado fenômeno do *comissionismo*, ou seja, a disseminação pelo país de uma variedade de comissões da verdade, vinculadas a governos e legislativos estaduais e municipais por leis, decretos e resoluções (HOLLANDA, 2018, p.104). Para a autora, seu léxico principal foi o comprometimento democrático com os direitos, principalmente devido à proximidade com a realidade local, o olhar na habilitação política das vítimas e o foco nas graves violações de direitos humanos (HOLLANDA, 2018, p. 13-14).

Pode-se afirmar que as comissões estaduais da verdade<sup>7</sup> se constituíram em um ambiente polissêmico, atravessado por disputas – explícitas ou não – de versões e

---

<sup>7</sup>As comissões estaduais da verdade espalharam-se pelos seguintes estados: Amapá, Bahia, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, com a Comissão Rubens

sentidos para a experiência autoritária (HOLLANDA, 2018, p. 3). As características fundamentais dessas comissões podem ser assim sintetizadas:

Ela invalida, de um lado, narrativas de um formalismo incipiente- tipicamente associadas a iniciativas de governo que não encontram eco nos domínios sociais que tomam por objeto – e, de outro, ideias românticas de insurgência espontânea de movimentos sociais, independentemente dos espaços e dos atores formais da política. O comissionismo passou por uma renovação de mandatos políticos que fez emaranhar, ainda mais, as duas dimensões em questão. Seus quadros são móveis, sujeitos à circulação de atores entre movimentos sociais e cargos políticos. Houve a migração de quadros políticos para representações da sociedade civil e a ação concertada entre “afetados” e “não afetados” pela ditadura. As comissões estaduais foram movidas por essa teia de personagens com diferentes perfis institucionais, biográficos e geracionais e tenderam a suspender os interditos de vinculação entre motivações pessoais (em decorrência de vitimação) e ações de governo (HOLLANDA, 2018, p. 13).

No cenário do Rio Grande do Sul, especificamente, a CEV-RS foi criada durante o governo Tarso Genro (2011-2014), no âmbito da Assembleia Legislativa, pelo Decreto Estadual nº 49.380 de julho de 2012 e com mandato prorrogado até 16/12/2014 pelo Decreto 51.183, para realizar apurações relativas ao saldo produzido pela ditadura civil-militar no Estado. A finalidade da CEV-RS foi auxiliar os trabalhos da CNV e fornecer testemunhos, informações e documentos para esclarecer o contexto fático sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no Rio Grande do Sul durante a ditadura.

A SMVJ foi criada na esteira das diferentes comissões instaladas em diversas regiões do país, tendo sido a instalação da mesma proposta por iniciativa do Deputado Estadual Pedro Ruas (PSOL). Instalada em 11 de março de 2015 e com prazo regimental de 120 dias para a realização das suas atividades, a SMVJ esteve, institucionalmente, vinculada à CCDH da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos da subcomissão ocorreram entre abril e agosto de 2015, período no qual foram realizadas as oitivas de testemunhas convidadas para prestar depoimentos ao organismo. No tocante ao Executivo Federal e Estadual,

---

Paiva. No Rio Grande do Sul, destacam-se as comissões municipais de São Borja (2013) e de Rio Grande (2015).

respectivamente, era o primeiro ano do segundo mandato da presidenta Dilma Rousseff (2015-2016), do PT, e primeiro ano de governo do governador José Ivo Sartori (2015-2018), do PMDB. No que se refere aos seus integrantes, a SMVJ tratou-se uma entidade formada exclusivamente por parlamentares gaúchos, todos com mandatos durante a 54ª Legislatura (2015-2018).

Além do Deputado Pedro Ruas, que presidiu a subcomissão e foi seu relator, a mesma foi composta pelos Deputados Alvaro Boessio (PMDB), Jeferson Fernandes (PT) e Manuela D'Ávila (PCdoB). O presidente da SMVJ, é importante mencionar, é notoriamente engajado nas questões relacionadas ao tema das políticas de memória que vinham sendo implementadas no país, tendo manifestado, em diversas oportunidades, o seu apoio às iniciativas visando ao resgate da memória do período da ditadura, à reparação às vítimas e à punição dos responsáveis pelas violações.

Entre abril e agosto de 2015, a SMVJ contou com a participação de 13 depoentes (ver Quadro 1), sendo que 11 destes são pessoas diretamente atingidas pelo aparato repressivo e 2 delas pessoas consideradas “personalidades”, por parte dos integrantes da subcomissão. O termo personalidades, neste sentido, foi usado para destacar a expertise que essas pessoas, Carlos Frederico Guazzelli (presidente da CEV-RS) e Suzana Keniger Lisbôa (integrante da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, militante dos direitos humanos e viúva de Luiz Eurico Tejera Lisbôa, desaparecido pela ditadura em 1972), possuem em relação ao tema objeto de análise por parte da SMVJ.

**Quadro 1 – Perfil dos(as) depoentes da SMVJ**

Nome	Profissão	Vínculo c/partidos	Forma de resistência
Bruno Costa	Médico	PCdoB	Estudantil
Carlos Guazzelli	Advogado/defensor	X	X
César Contursi	Aposentado	PCdoB	Estudantil
Sérgio Bitencourt	Jornalista	UBES/AP	Estudantil
Flávio Tavares	Jornalista	Partido Socialista	Guerrilha/armada
Nílce Cardoso	Psicopedagoga	AP (Ação Popular)	Estudantil
Raul Ellwanger	Músico	VAR-Palmares	Estudantil
Paulo Carneiro	Bancário	VAR-Palmares	Sindical/armada
Raul Pont	Professor/político	PCB	Estudantil
Suzana Lisbôa	Militante	ALN	Estudantil
Raul Carrion	Historiador/político	AP/PCdoB	Estudantil/sindical

<b>Ignez Ramminger</b>	Veterinária	VAR-Palmares	Clandestina
<b>Índio Vargas</b>	Jornalista/político	X	Armada/política

Fonte: elaborado pelos autores com base nos depoimentos contidos no relatório final da SMVJ.

Observa-se, a partir do Quadro 1, o perfil dos(as) depoentes e seus vínculos com agremiações político-partidárias e/ou movimentos políticos. No primeiro quesito, nota-se a diversidade de matizes políticas em que os(as) participantes estiveram organicamente envolvidos, tendo em vista a luta e a resistência contra a ditadura. Em outras palavras, a efervescência política permitia que grupos diversos se constituíssem ao redor de um elemento comum: uma ideologia política de esquerda voltada ao combate ao regime, em que pese a fragmentação existente. Tal configuração ilustra, em alguma medida, as diferentes formas de luta: umas mais moderadas e outras mais radicalizadas, como, por exemplo, o pertencimento de alguns dos indivíduos a grupos como a Vanguarda Armada Revolucionária – Palmares (VAR-Palmares) e a Aliança Libertadora Nacional (ALN). Um segundo aspecto a ser destacado, a partir do quadro apresentado, tem a ver com a origem das pessoas arroladas como depoentes. Das 13 pessoas, 11 estiveram na vanguarda de lutas contra a ditadura.

Cumprе ressaltar que os trabalhos da subcomissão tiveram como objetivo central a análise do período que antecedeu ao golpe de 1964 (o imediato pré-Golpe) até à abertura política, com a redemocratização. Diferencia-se, nesse sentido, da CNV, que realizou investigações abrangendo um período mais amplo, de 1946 a 1988, por força de mandamento constitucional previsto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal. De modo semelhante às demais comissões, por outro lado, a SMVJ produziu um relatório final.

O documento produzido pela subcomissão foi organizado em 4 capítulos mais anexos. O capítulo 1 apresentou uma contextualização histórica sobre o período anterior ao Golpe e sobre a repressão política praticada no Rio Grande do Sul. O capítulo 2 focou nos depoimentos, apresentando os(as) depoentes e contendo a transcrição de suas falas. Na sequência, no capítulo 3 há uma sistematização de dados e análises organizadas a partir dos depoimentos. O capítulo 4, por sua vez, apresenta

recomendações. Os anexos, divididos em três partes, listam as pessoas mortas e/ou desaparecidas no Rio Grande do Sul ou nascidas no Estado, identificam locais nos quais a repressão política agiu na região e, finalmente, indicam os responsáveis por violações no período da ditadura.

As recomendações da subcomissão, em linhas gerais, convergiram para o reforço da necessidade: 1) de responsabilizar os envolvidos (civis e militares) com as violações praticadas durante a ditadura, 2) de estabelecer mecanismos com vistas à preservação da memória, e, juridicamente, visando a não-repetição, 3) de promover medidas de reparação às vítimas, 4) de proibir a realização de atividades oficiais alusivas (de forma positiva) à ditadura, 5) de retirar homenagens públicas conferidas a pessoas envolvidas com os crimes do período.

Os materiais que embasaram o relatório final da SMVJ foram transferidos para o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Em 2017, foi publicada uma versão reduzida do mesmo, em versão impressa, com o apoio da CCDH.

### **O silêncio que vira palavra, a palavra que sustenta a memória: uma análise dos depoimentos concedidos à Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça**

Nesta parte da exposição, apresentam-se, inicialmente, os aspectos referentes aos procedimentos metodológicos adotados na pesquisa. Descritivo, exploratório e qualitativo, este estudo buscou captar o significado subjetivo contidos nos textos em que estão latentes lugares, práticas sociais, modos de vida e o ambiente vivenciado pelos(as) depoentes que participaram das audiências realizadas pela SMVJ (FLICK, 2004; GODOI; BANDEIRA DE MELO; SILVA, 2006). Para tanto, foi utilizada a técnica da análise de conteúdo, que tem por essência a descrição e a interpretação de uma gama variada de textos e de documentos.

Para Krippendorf (1990, p. 30), a análise de conteúdo é levada a cabo em qualquer mensagem escrita, sendo que, simultaneamente, podem ser computadas letras, palavras e orações, podendo-se, também, categorizarem-se as frases, descrever a estrutura lógica das expressões, verificar as associações, denotações e formularem-se interpretações sociológicas ou políticas. Dessa forma, Laurence Bardin (1977) aponta

três princípios basilares: o momento de pré-análise, o momento de exploração do material, e, por fim, o tratamento dos resultados, com inferências e interpretações.

Com base na proposta de análise de conteúdo, este estudo coletou dados mantidos junto ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, tendo, como fonte principal o relatório final produzido pela SMVJ e publicado posteriormente pela CCDH. Seleccionadas as fontes, foi realizada a análise de todos os depoimentos prestados à SMVJ.

Uma vez realizada a leitura dos depoimentos, os dados foram codificados, respeitando-se a sequência das falas dos(as) participantes: D1 a D13 (a letra “D” refere-se a “depoente”, o número refere-se à ordem das falas). Em seguida, foram realizados os recortes das falas, tendo em conta seu conteúdo semântico. Tal etapa correspondeu ao estabelecimento das categorias analíticas, obedecendo aos princípios formulados por Bardin (1977).

Os resultados a seguir descritos demonstram a significação que os(as) depoentes ofereceram sobre o período da ditadura, tendo sido os mesmo organizados a partir de duas categorias: *O modus operandi da repressão política e o método de tortura e Visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia*. Tais categorias foram pensadas a partir dos relatos e dos fragmentos discursivos, construindo-se o significado que os(as) depoentes exteriorizam em suas falas. A primeira categoria foi ponderada tendo em conta a experiência de cada um(a) dos(as) depoentes, os quais foram submetidos(as) à tortura, mecanismo que prevaleceu durante os períodos de repressão. Por sua vez, a segunda categoria expressou os sentimentos para a futura (re)construção democrática no país, cujo mote está na perspectiva de não repetições no presente e a constituição de procedimentos de transição ainda inconclusos. O processo descrito refere-se a uma visão de realidade do ponto de vista dos(as) depoentes, lastreada na compreensão metodológica utilizada, tais como o *corpus* da pesquisa e especificação do campo, a exploração do material orientado pelo marco teórico, bem como a interpretação e a intuição atingidas pelas relações com o *ditto* revelado nas manifestações e a conexão de ideias advinda das vozes de cada participante.

*O modus operandi da repressão política e o método de tortura*

A repressão no Rio Grande do Sul não se afastou do modo como foi realizada no restante do país. Porto Alegre foi a última capital em que João Goulart esteve presente antes do golpe de 1964. Ildo Meneghetti, governador do Estado à época, e antes do episódio que abriria caminho para os militares chegarem ao poder, tentou conter diversos levantes populares que buscavam resistência contra o projeto golpista em curso. As mais consistentes manifestações partiram da prefeitura, comandada por Sereno Chaise (PTB<sup>8</sup>) e um aspecto a ser ressaltado foi a morte do coronel da Aeronáutica Alfeu Monteiro Leal, que foi o primeiro assassinato realizado pelos militares golpistas.

Para Maestri (2010, p. 376), a população gaúcha, em sua composição majoritária, colocou-se ao lado do governo constitucional, contra as forças golpistas e ao lado da legalidade. Após o golpe, com amparo nos atos institucionais, o alto oficialato das Forças Armadas passou a intervir em diversos sindicatos. Muitos políticos de esquerda, líderes populares, sindicalistas e funcionários públicos no âmbito dos três poderes, foram presos, expurgados e mortos. Em Porto Alegre, houve a articulação do movimento estudantil e protestos na Universidade Federal do Rio Grande do Sul contra a dissolução de diretórios estudantis, acontecimentos reprimidos sob o comando do Coronel Pedro Américo Leal.

Com os atos institucionais, ocorreu a intensificação da prisão de sindicalistas, incluindo a criação da chamada “Operação Limpeza”, cujo mote central era a realização de torturas aos opositores do governo. O ano de 1968 marcou o recrudescimento da repressão no Estado, motivado, em grande medida, pela primeira tentativa de guerrilha no Rio Grande do Sul, na cidade de Três Passos. No ano seguinte, foi criada em Porto Alegre a DCI (Divisão Central de Informações) voltada à centralização de ações de combate a grupos insurgentes, como descrito no Relatório Final produzido pela SMVJ

---

<sup>8</sup> O antigo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) foi fundado pelo ex-presidente Getúlio Vargas, em 1945, tendo vigência até 1965. Sua base política era constituída por trabalhadores urbanos e possuía vínculos sindicais. Defendia, como plataforma, as leis trabalhistas, a extensão de benefícios sociais aos trabalhadores do campo, bem como a reforma agrária, os direitos de greve e a conciliação política entre as classes sociais.

(2017, p.23). Esse órgão estava subordinado à Secretaria de Segurança Pública e defendia a tortura como método investigativo. Chefiado pelo major Attila Rohrsetzer, era formado por delegados de polícia, policiais militares da linha dura e suas práticas estavam vinculadas ao DOPS/RS (Departamento Política e Social).

Em 1974, foi criado o DOI-CODI do III Exército em Porto Alegre, com o objetivo de realizar ações de combate aos grupos militantes gaúchos, comandado pelo tenente-coronel João Oswaldo Leivas Job, ano em que as piores torturas foram praticadas no Estado do Rio Grande do Sul. O DOPS gaúcho ficava localizado na Avenida João Pessoa, bairro Santana em Porto Alegre, e que hoje fica sediado o Palácio da Polícia. Eram vinculadas ao DOPS as seções de ordem política e social (SOPS)<sup>9</sup> e as DR'S (Delegacias Regionais), implementadas em Alegrete, Cachoeira do Sul, Caxias, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Lagoa Vermelha, Osório, Rio Grande e Santo Ângelo.

Nos anos de 1970 e de 1972, foram o período em que houve a maior quantidade de práticas de tortura realizadas no Estado e também o período em que os movimentos sociais passaram a sofrer um violento processo de desagregação. Apesar de o período de 1970/72 concentrar a maior quantidade de relatos de práticas de tortura, nos primeiros anos de ditadura civil-militar, em 1966, o Rio Grande do Sul foi palco de um caso emblemático: o assassinato, por afogamento, do sargento Manoel Raymundo Soares, que ficou conhecido como o caso das “mãos amarradas”.

Em razão de a tortura, e como grande parte dos depoimentos prestados na Subcomissão assim demonstraram, constituir-se como o principal instrumento utilizado pelos agentes da repressão, torna-se relevante apropriar-se do entendimento que os(as) depoentes tiveram a respeito do tema. Nesse contexto, os depoimentos mencionaram que a tortura se mostrou o aparato de violência física e psicológica que

---

<sup>9</sup> Ao total, existiram 24 SOPS; as dez citadas neste artigo são as que estão disponíveis para pesquisa no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, e que enviaram documentos quando do pedido de recolhimento. De acordo com o Art. 389 do Decreto N.º 19.998, de 1º de dezembro de 1969, a área do interior do Estado ficava organizada em 24 Regiões Policiais, com uma Delegacia Regional de Polícia em cada uma, nas seguintes localidades: 1ª Região Policial, sede em São Leopoldo; 2ª, Taquara; 3ª, Santa Maria; 4ª, Alegrete; 5ª, Cruz Alta; 6ª, Passo Fundo; 7ª, Rio Grande; 8ª, Caxias do Sul; 9ª, Bagé; 10ª, Santa Rosa; 11ª, Erechim; 12ª, Livramento; 13ª, Santo Ângelo; 14ª, Palmeira das Missões; 15ª, Lagoa Vermelha; 16ª, Santa Cruz do Sul; 17ª, São Jerônimo; 18ª, Pelotas; 19ª, Lajeado; 20ª, Cachoeira do Sul; 21ª, Santiago; 22ª, Três Passos; 23ª, Osório; 24ª, Soledade.

representou o emblema central da ditadura civil-militar contra os seus opositores(as), não medindo esforços, tampouco qualquer sentido humanitário, para levar adiante os objetivos principais: constranger violentamente o inimigo, utilizando-se de estratégias aterrorizantes para mantê-los sob absoluta retenção, mesmo que para isso fosse preciso subverter qualquer princípio de compaixão e de piedade frente a um ser humano, até mesmo aniquilá-lo, conforme demonstram os relatos a seguir:

(D4) “Dentro de um inferno como aquele, aquelas salas de tortura, não existe qualquer espaço para humanidade”. [...] E me botaram um eletrodo nos pulsos, me amarraram na cadeira, e outro eletrodo nos calcanhares e de lá começaram a dar choque.”

(D1) “Desde o início, desde o primeiro minuto em que fui preso, já começou a tortura. [...] fui levado a uma sala, e o torturador já começou a bater na cara, com aquele capuz. [...] fui levado para o pau-de-arara, devem ter sido duas ou três horas naquela posição, no pau-de-arara, a tal ponto que quando saí eu não conseguia caminhar. O importante da tortura é abalar a personalidade do torturado, a tal ponto que a pessoa fica desestruturada. [...] é como se fosse hipnotizado, afrouxa a capacidade que a pessoa tem normalmente de reter informações. Ao receber barbitúrico<sup>10</sup>, a pessoa vai falando. Fui torturado na cadeira do dragão – e faço questão de dizer que quem comandava essa tortura era o coronel Brilhante Ustra<sup>11</sup>.”

(D9) “[...] o preso ficava pelado, amarrado e pendurado há cerca de 20 cm do chão. Nessa posição que causa dores atrozes no corpo, sofria com choques, pancadas e queimadas com cigarros. Usavam Maricota<sup>12</sup> e nos obrigavam a ficar nus. [...] pau-de-arara é uma das mais antigas formas de tortura usadas no Brasil, pois já existia nos tempos da escravidão.”

(D3) “[...] onde o filho chora e a mãe não escuta. Fiquei quatro dias nessa cela, apenas ouvindo os gritos de horror das torturas, que começavam ao cair da noite. Há uma tragédia pior: a humilhação que sofremos perante a sociedade. [...] até o emprego que nos foi negado. Nem conta no Banrisul consegui abrir.”

(D11) “[...] fui submetido, durante dez dias, às mais bárbaras torturas[...].”

(D5) “ A tortura nem sempre mata. Mas a pessoa submetida a essas atrocidades quer morrer pelas entranhas maltratadas, dizimadas. Ao mesmo tempo que a tortura dizima, porque é feita por sádicos, perversos, a pessoa sob

---

<sup>10</sup> Era um líquido medicamentoso de cor amarelada que causava crise convulsiva, e, quando ministrado em grande quantidade, poderia causar a morte.

<sup>11</sup> Famoso coronel do Exército, reconhecidamente torturador e condenado pela justiça brasileira. Integrava a chamada Operação Bandeirante (OBAN), cuja sede ficava em São Paulo e atuava à margem da legalidade para perseguir os inimigos do regime, contando com importantes investimentos financeiros durante a ditadura civil-militar.

<sup>12</sup> Instrumento de tortura utilizado pelos agentes da repressão. Tratava-se de um objeto que tinha por função realizar choques elétricos nas diversas regiões do corpo do indivíduo.

tortura, que é um ato de continuidade, tem dificuldade na elaboração, no pensamento, começa a entregar coisas bobas, sem importância.”

(D8) “Enforcamento, aplica golpes de caratê com as mãos e com os pés, pegou uma corda e passou no meu pescoço. [...] fui levado para a delegacia de furtos, uma sala suja, cheia de água, fezes, sangue e mandaram eu tirar a roupa. [...] eletricidade nas orelhas e depois na fonte. Essa corrente queima neurônios e deixa uma série de sequelas.”

Igualmente, infere-se, também, o desvio de finalidade empregado pelas forças de repressão, no que diz respeito aos espaços institucionais oficiais, utilizados como centros para a realização de torturas, desaparecimentos e de mortes. Expõe-se, assim, a contradição contida no próprio relatório da CNV, no qual ficou registrado a falta de comprovação no uso destes lugares para fins que não fossem os de caráter oficial, cujo tratamento dado aos indivíduos era considerado aceitável e regido por normas formais previamente estabelecidas. Para Kehl (2010, p. 129), todo cidadão está potencialmente sujeito à tortura, sendo tal assimetria de poder impulsionada pelo Estado a própria base dos regimes de exceção.

Um corpo torturado é um corpo roubado ao seu próprio controle; corpo dissociado de um sujeito, transformado em objeto nas mãos poderosas de outro – seja do Estado ou do criminoso comum (KEHL, 2010, p. 130-131). Aqui, o criminoso não é um particular específico, mas o Estado, ao exercer sua condição de monopólio ilegítimo da força, pelo arbítrio e pela crueldade, que a ditadura civil-militar empregou em seus métodos de combate ao inimigo interno. Nesse sentido, o exercício de dominação política e de controle de corpos sob aqueles(as) que se colocavam em contraposição ao *status quo*, pode ser percebido a partir dos seguintes trechos:

(D12) “Em função do que aconteceu, eu fiquei traumatizada durante longo período. Graças ao meu marido, recuperei minha sexualidade, minha sensualidade. [...] e as torturas eram terríveis. Faziam ficar de mãos dadas para todos levarem choque ao mesmo tempo. Tem um certo tipo de tortura que eles fizeram que é meio ruim de contar. Mas é essa que tem a ver com a questão sexual. Eu só quero dizer para vocês que não me sinto em condições de descrever, por que isso me faz um mal tremendo.”

(D6) “As torturas são sexistas. Tem tortura para homens e para mulheres. Para mim, diziam as coisas mais degradantes, sempre contra a mulher, me chamavam de vadia, éramos esculachadas por sermos mulher. A tortura começa com o sequestro, isso já é tortura, mandam a gente tirar a roupa, e a

gente começa a ficar horrorizada. A gente fica completamente adormecida, acabada.”

Este domínio e controle político dos corpos também se caracterizava pela maneira com a qual eram ocultados as marcas e os vestígios das violações empregadas. A tentativa de manipulação era utilizada para criar recursos que impossibilitassem saber as reais condições de desaparecimento e/ou morte de pessoas. Isso está expresso na fala de uma das depoentes, referindo-se ao corpo do marido:

(D10) “Depois eles arrumaram a colcha e essa é a situação que envolve a morte dele. O que mais me chamou a atenção na época é que ele estava com um blusão de lã que eu tinha tricotado para ele e ele tinha alergia. Ele jamais botava aquele blusão no corpo. E ele estava com aquele blusão no corpo. Esse é um detalhe para ver a armação. Quem busca detalhes da verdade, percebe essas coisas.”

Outro aspecto apresentado pelos(as) depoentes diz respeito à cadeia de comando, centralizada no alto oficialato do Exército, que detinha o poder de mando para a execução das torturas. Ou seja, as ordens partiam deles e as demais forças organizadas do aparato repressivo, tais como as polícias, cumpriam sem qualquer questionamento. Embora a violência política fosse exercida continuamente ao longo do período ditatorial civil-miliar, foi possível aferir um lapso temporal específico, cuja realização das torturas, desenvolveu-se de forma intensa e financiada, contando com a participação de personagens dotados de *expertise* para a realização desses métodos. Os trechos a seguir demonstram essa assertiva:

(D9) “Era algo científico, comando por majores e capitães do exército brasileiro”.

(D7) “ O ano de 70 é um ano inteiro de violência diária e noturna. Esse é o ano da indústria da tortura organizada, sistemática, remunerada, consentida, autorizada, medalhada com o medalhão do pacificador. [...] mostra a mistura das Forças Armadas com as polícias. [...] recorrentemente, no Rio Grande do Sul, aparecem dois torturadores que são os mais repetidos: Nilo Havelha e Pedro Seelig.”

(D13) “Eu achei que o Malhães tinha muito destaque, porque ele manobrava muito. E ele fez um curso lá no Panamá, ele tinha a tortura científica, era formado.”

*Visões sobre a ditadura civil-militar e a percepção valorativa da democracia*

A compreensão e a percepção dos(as) depoentes sobre os aspectos relacionados à configuração do regime implementado pela ditadura civil-militar no Brasil, especificamente no Rio Grande do Sul, permitem o entendimento acerca do processo político que estava desenhado, no liame entre o golpe impetrado e a ditadura que se implantou *a posteriori*. Tanto um quanto o outro contou com a participação de setores econômicos estratégicos para a condução de interesses políticos, com objetivos claros e uma caracterização adaptada ao contexto mundial de disputa política e econômica da época, conforme trecho a seguir:

(D9) “ [...]. Esse golpe tinha sido um perfilhamento de classes que não aconteceu. O grupo que tentou o golpe em 1961 era o mesmo grupo de 1964, que levou Getúlio ao suicídio, era um grupo pensante, porque foram treinados pelos militares americanos e tinham um viés da 2ª Guerra Mundial, eles tinham uma visão de blocos e estávamos no bloco dos EUA, e que tínhamos que nos contentar com isso, não foi uma ditadura neoliberal e sim anticomunista”.

O regime configurava-se como civil-militar não apenas em seu nascedouro, mas também perpassou os períodos posteriores de sua vigência até a transição. Tratava-se, na verdade, de uma aliança orgânica entre forças da repressão (militares e policiais de todos os níveis) e profissionais de áreas setoriais, privadas, como empresários, e da saúde. O envolvimento desses atores era de fundamental importância para sofisticar suas ações, justificando, desse modo, o caráter civil da ditadura militar, que agia nas entranhas e nos subterrâneos. O que fica demonstrado nos trechos que seguem:

(D2) “Tem que dizer que essa comunidade de segurança da informação envolvia policiais, civis e militares, federais, empresários, médicos e outros, mas a imensa maioria dos militares, dos médicos, dos policiais não participou da tortura. Perdemos essa batalha pela generalização, por um corporativismo burro, muitas pessoas que nasceram depois do golpe acabaram por defender seus pares, protegendo facínoras como Malhões e Ustra, que desonraram a farda”.

A identificação do inimigo interno e seu grau de punição era cometido, inclusive, contra quem não estava diretamente envolvido ou, ao menos, não possuía uma participação junto a grupos de militantes e de movimentos de luta contra a ditadura

civil-militar. Embora a repressão fosse maior a quem supostamente ocupava lugar de destaque nos partidos políticos e/ou movimentos, vislumbrou-se que o tratamento repressivo era dado, também, a quem não fazia parte, como uma maneira de punir quem era, de fato, o alvo maior, fazendo-os confessar a participação. Além disso, criavam-se condições para acusações infundadas e, assim, legitimar o emprego da repressão, bem como a tentativa de vinculação dos inimigos do regime à família Goulart e a intenção de falsear acusações e a manipulação de ações.

(D13) “[...] fui levado para o DOPS. Era um veículo clandestino, eu não sabia o que existia contra mim. A tortura começou ali. Perguntavam qual era o meu papel no VPR, mas eu não era nada, eu não sabia nada. Se eu estava indicando nomes para tirar da tortura, então meu envolvimento estava claro. Para eles isso era suficiente.”

(D3) “[...] caiu na cadeia, eram todos terroristas e tinha que ser reprimidos. Desta forma, todas as pessoas que chegassem naquele endereço eram imediatamente presas, sendo militantes ou não. Além de obter confissões sob tortura e de todas as violações, soma-se a falsidade forjada pelos agentes.”

O Estado praticava o terror como fachada de legalidade para suprimir direitos e garantias, e tal supressão era estendida a todos(as), não importando o cargo que ocupassem e/ou a posição na burocracia estatal. Constata-se que o advento do AI-5 foi o fator preponderante para que a ditadura civil-militar pudesse lançar mão de seus recursos mais violentos e fora uma espécie de “salvo-conduto” para legalizar os mais diversos abusos.

(D7) “[...] tu vê que o Estado, ao invés de ser teu defensor, passa a ser uma ameaça, e uma ameaça brutal. Uma ameaça duríssima. E já tem aquelas estruturas todas, o DOPS, o DOI-CODI, as estruturas civis com os militares. [...] a assunção de uma junta de sete que dá um golpe de Estado e toma o poder. [...] vem o AI-5, que enrijece tudo, acaba com o habeas corpus, o país dá um salto de qualidade para o pior possível, com a cassação de juízes, promotores, funcionários públicos, parlamentares, especialmente o habeas corpus, que impedia que a polícia fizesse o que fez.”

É importante registrar, contudo, que alguns depoentes fizeram menção aos aspectos essenciais norteadores para os processos democráticos vindouros, visto que, o período pós-ditadura civil-militar no Brasil, o qual se reveste de uma Constituição cidadã repleta de conquistas históricas em direitos e garantias, demanda que se

construam bases sócio-políticas sólidas para enfrentar retrocessos e ameaças antidemocráticas. Assim, mesmo que determinadas estruturas legadas da ditadura civil-militar e sentimentos societais esparsos ainda permaneçam sob vigência, a democracia é um processo paulatino de construção e de reconstrução de direitos, de formas institucionais e de ações que conduzam a valores inegociáveis, como liberdade, justiça e igualdade. Ou seja, demanda a reivindicação de um *ethos* coletivo em que a sociedade e suas instituições, de forma geral, submetem-se, na tentativa de não repetir os erros do passado e avançar em conquistas para o presente e para o futuro democráticos. Tais percepções podem ser depreendidas das falas registradas a seguir:

(D1) “É um dever moral dos cidadãos, no sentido de preservar cada vez mais a democracia que vem sendo conquistada dificilmente pelo povo brasileiro. [...] os partidos políticos que realmente são sérios não podem deixar de lutar pela manutenção da nossa democracia, mesmo com todos os problemas que ela está apresentando. [...] muito menos participar de movimentos para a interrupção da democracia, ou por meio de pedidos pela volta dos militares, ou seja de quem for para uma nova ditadura. [...] esta é a minha posição política e é uma definição política do ponto de vista também moral.”

(D2) “A democracia não desmontou alguns dos pilares construídos pela ditadura militar. A tortura, a militarização das polícias, o aviltamento da atividade política, e a concentração da mídia nas mãos das mesmas pessoas”.

(D11) “Se nós estamos aqui, respirando democracia, é porque naquele momento houve uma parcela da sociedade, do povo brasileiro, que resistiu.”

### Considerações finais

Superar as marcas da violência de um passado dentro do presente, tão ou mais violento, torna-se sempre custoso, pois envolve feridas, ressentimentos, contendas políticas e mobilizações que, em grande medida, esvaziam-se diante da estabilidade de governos e da incapacidade estatal em absorver as demandas. Quando se abrem oportunidades para colocar em relevo essas discussões e a levar a cabo proposições nesse sentido, vozes se levantam e agem, ora para neutralizá-las, ora para esvaziá-las. Trata-se, portanto, de ter em conta que, as disputas por narrativas dessa natureza colocam, à toda evidência, a necessidade de que a sociedade reveja suas opções

políticas e históricas para compreender como a barbárie da ditadura civil-militar contribuiu junto ao processo de degradação humana e de corrosão política.

Para tal, as comissões da verdade vieram à tona com vistas a produzir uma verdade que correspondesse aos fatos objetivos da repressão, e não aos fatos alegados pelas “verdades oficiais” das ditaduras, que sempre negaram qualquer tortura ou desaparecimentos forçados de militantes (NAPOLITANO, 2014, p. 320-321). Assim, a criação de canais político-institucionais, caudatários das comissões da verdade – tais como a SMVJ, que viessem a fomentar e a visibilizar testemunhos de sobreviventes tornou possível a recomposição da verdade histórica, ainda que de maneira limitada, revelando circunstâncias e episódios ocultos que, em outros tempos, passariam incólumes ao escrutínio público.

O ato de testemunhar implica dar vida e substância à construção coletiva da memória política, que as políticas de memória, como instrumentos de concretização da verdade sobre um passado ainda não inteiramente despido, expõem em seu desiderato maior. A democracia que emergiu pós ditadura civil-militar demarcou certas linhas de continuidade e tarda em promover rupturas, na medida em que alimenta transformações esporádicas em momentos de eventuais avanços, mas, ao mesmo tempo, (retro)cede em suas manifestações de justiça de transição.

A CNV foi uma tentativa de reabilitação política e um ato histórico de recomposição memorial, aspectos basilares de qualquer ambiente democrático que valorize as práticas testemunhais de quem tem no corpo e na mente os estigmas da repressão. A complementariedade desse processo político de memória, ou seja, a explosão expressa no avanço de várias outras comissões da verdade espalhadas pelo Brasil e pelas subcomissões que delas emergiram, coloca em evidência o dispositivo democrático contra a prevalência da excepcionalidade de não-memória em plena vigência do Estado Democrático de Direito. Tal perspectiva contribui para criar espaços em que memórias emerjam e sejam resgatadas, demonstrando-se, com isso, a construção de rumos para o enfrentamento aos crimes ainda não solucionados e as questões políticas ainda pendentes de resposta.

No caso particular da SMVJ no Rio Grande do Sul, as articulações tornadas públicas pelas falas dos(as) depoentes demonstraram que a ditadura civil-militar, seus agentes e seus colaboradores agiram dentro de uma permissividade institucionalizada, no sentido de afrontar a vida individual, psíquica, social e política de indivíduos, que não apenas lutavam contra um regime opressor, mas que também buscavam se constituir como sujeitos políticos. A questão central que perpassa cada depoimento prestado consiste, a partir da captação de nuances de significados dos dados, em demonstrar a preocupação dos atores em revelar detalhes de como o Estado agia em suas entranhas para revestir a repressão de contornos os mais cruéis possíveis.

Isso se expressa em cada depoimento que exhibe como a tortura era o instrumento utilizado sem clemência, com a expressão anti-humana em punir quem manifestasse posições ideológicas antagônicas e distintas às do regime. O saldo de sua repetição dentro da democracia formal, anos mais tarde, revela ainda hoje um de seus elementos vigentes, no momento em que se discute sobre anistia e julgamento de torturadores. Tais ações são sentidas nos mais diversos espaços institucionais: delegacias de polícia, nas favelas, nos lares, nos centros de atendimento a jovens e crianças, nas periferias, de tal modo que reproduzem o passado em dias presentes.

Os depoimentos prestados colocam luzes ao regime de exceção e conferem publicização às ações da ditadura civil-militar e seus protagonistas, sejam militares, policiais e profissionais de áreas civis, que, enquanto grupos amalgamados entre si, tornaram latente um projeto comum de sociedade: a perseguição organizada e o aniquilamento de quem era considerado(a) opositor(a). Nas vozes de quem presenciou e sofreu o trauma, impõem-se, em última análise, a reafirmação de que o presente e o futuro não são construídos politicamente sem que se feche as fissuras de um passado não tão distante, nebuloso e, em boa medida, ainda inalterável.

## Referências

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. As dimensões da justiça de transição no Brasil, a eficácia da lei de anistia e as alternativas para a verdade e a justiça. In: *A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada*. MINISTÉRIO DA

JUSTIÇA, COMISSÃO DA ANISTIA, Brasília: Oxford University, Latin American Centre, 2011.

AGUILAR, Paloma. *Políticas de la memoria y memorias de la política*. Madrid: Alianza Editorial, 2008.

AMBOS, Kai. El marco jurídico de la justicia de transición. In: MALARINO, Ezequiel; ELSNER, Gisela. *Justicia de Transición: con informes de América Latina, Alemania, Italia y España*. Montevideo: Fundación Konrad-Adenauer, 2009.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

CUYA, Esteban. *Las Comisiones de la Verdad em América Latina*. KO'AGA ROÑE'ETA se.iii, 1996.

ELSTER, Jon. *Closing the books: transitional justice in historical perspective*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

FLETCHER, Laurel; WEINSTEIN, Harvey; ROWEN, Jamie. Context, timing and the dynamics of transitional justice: a historical perspective. *Human Rights Quarterly*, v.31, n.1, p.163-220, 2009.

FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. 2ª ed. Bookman/Artmed: Porto Alegre, 2004.

GALLO, Carlos Artur. A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar de sua atuação. *Revista Estudos de Sociologia*, v.20, n.39, 2015.

GALLO, Carlos Artur. Comissões da Verdade em perspectiva comparada: notas sobre a experiência Uruguaia, Chilena e Argentina. *Albuquerque: revista de história*, v.6, n.11, p.17-34, jan/jun. 2014.

GARRETÓN KREFT, Francisca; GONZÁLEZ LE SAUX, Marianne; LAUZÁN, Silvana. *Políticas públicas de verdad y memoria en 7 países de América Latina: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguay, Perú y Uruguay*. Santiago de Chile: Programa Derechos Humanos y Democracia/Facultad de Derecho/Universidad de Chile, 2011.

GASPAROTTO, Alessandra; DELLA VECHIA, Renato; SILVEIRA, Marília Brandão Amaro da. A criação da Comissão Nacional da Verdade e a luta por verdade, memória e justiça no Brasil. *Espaço Plural*, v. XIII, n.27, julho-dezembro 2012.

GODOI, Christiane; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; SILVA, Anielson. *Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GRODSKY, Brian. *The costs of justice. How leaders respond to previous abuses*. Notre Dame: Notre Dame Press, 2011.

HAYNER, Priscilla. *Unspeakable truths: transitional justice and the challenge of truth commissions*. Nova York: Routledge, 2011.

HERNÁNDEZ, Juanita Andrea Millán. Comisiones de la verdad y posibles aprendizajes para el caso colombiano. *Papel político*, v.20, n.2, p. 425-459, 2015.

HORNE, Cynthia. Assessing the impact of lustration on trust in public institutions and national government in Central and Eastern Europe. *Comparative Political Studies*, v.45, n.4, p. 412-446, 2012.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos Humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v.33, n.96, 2018.

HUNTINGTON, Samuel P. *La tercera ola: la democratización a finales del siglo XX*. Paidós, 2002.

KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

KRIPPENDORF, Klaus. *Metodologia de análisis de contenido: teoría y práctica*. Barcelona, Ediciones Paidós, 1990.

LOVERMAN, Brian; LIRA, Elisabeth. *El espejismo de la reconciliación política. Chile 1990-2002*. Santiago de Chile: lom Ediciones, 2002.

OLSEN, Tricia; PAYNE, Leigh; REITER, Andrew. *Transitional justice in balance: comparing processes, weighing efficacy*. Washington. D.C: United States Institute of peace, 2010.

MAESTRI, Mário. *Breve história do Rio Grande do Sul. Da pré-história aos dias atuais*. Passo Fundo: Editora da UPF, 2010.

NAPOLITANO, Marcos. *1964: História do regime militar brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2014.

PINTO, Simone. Direito à memória e à verdade: comissões da verdade na América Latina. *Revista Debates*, v.4, n.1, p. 128-143, 2010.

QUINALHA, Renan. *Justiça de transição: contornos do conceito*. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

RAIMUNDO, Filipa. Justiça transicional e clivagem esquerda/direita no parlamento português (1976-2015). *Análise Social*, v.52, n.222, p. 90-115, 2017.

RAIMUNDO, Filipa; MORAIS, Joana Rebelo. Justiça de transição em Portugal: a sequência e o timing do ajuste de contas com o passado. In: GALLO, Carlos Artur (Org.). *No rastro das transições: perspectivas sobre memória, verdade e justiça no Cone Sul e no Sul da Europa*. Pelotas: Ed. UFPel, 2019.

SEIXAS, Ivan Akseruld de; SOUZA, Silvana Aparecida. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. *Revista Estudos de Sociologia*, v.10, n.39, 2015.

SOLÍS DELGADILLO, Juan Mario. *Los tiempos de la memoria en las agendas políticas de Argentina y Chile*. Buenos Aires: Eudeba, 2015.

TEITEL, Ruti. Genealogia da justiça transicional. In: REATÉGUI, Félix (Org.). *Justiça de transição: manual para a América Latina*. Brasília: Comissão de Anistia, 2011.

TELES, Edson. *O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de comissão da verdade*. São Paulo: Alameda, 2018.

WILLIAMS; Kieran; FOWLER, Brigid; SZCZERBIAK, Aleks. Explaining lustration in Central Europe: a post-communist approach. *Democratization*, v.12, n.1, p. 22-43, 2005.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. In: REATÉGUI, Félix (Org.). *Justiça de transição: manual para a América Latina*. Brasília: Comissão de Anistia, Ministério da Justiça, 2011.

## Documentos

*Relatório Final da Subcomissão da Verdade, Memória e Justiça*. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, 54<sup>a</sup> Legislatura, 2017.

Submetido em 13.09.2021 – Aceito 01.11.2021